Edital 022/2026 de 01 de outubro de 2026
PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR DE VERÃO – 2027/1

A Universidade Atitus torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo de Vestibular 2027/1.

A Universidade Atitus, com Unidades em Passo Fundo e Porto Alegre, por meio de sua Comissão Permanente de Vestibular – CPV e da Coordenação Técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, parceira para execução do processo seletivo da Medicina, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Vestibular) 2027/1, aos cursos de graduação em Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia, abaixo indicados, com as respectivas portarias de autorização, que será realizado em total conformidade com a legislação vigente.

CAMPUS SANTA TERESINHA - PASSO FUNDO

ESCOLA	CURSO	PORTARIA
AGRONEGÓCIO	Administração	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)
AGRONEGÓCIO	Agronomia	Portaria MEC nº 1.110, de 01/10/2021 (DOU)
AGRONEGÓCIO	Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)
AGRONEGÓCIO	Medicina Veterinária	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
DIREITO	Direito	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)
POLITÉCNICA	Arquitetura e Urbanismo	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
POLITÉCNICA	Ciência da Computação	Portaria MEC nº 151, de 21/06/2023 (DOU)
POLITÉCNICA	Engenharia Civil	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
POLITÉCNICA	Engenharia de Produção	Portaria MEC nº 244, de 19/06/2024 (DOU)
POLITÉCNICA	Engenharia Mecânica	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
SAÚDE	Biomedicina	Portaria MEC nº 14, de 02/02/2026 (DOU)
SAÚDE	Enfermagem	Portaria MEC nº 244, de 19/06/2024 (DOU)
SAÚDE	Farmácia	Portaria MEC nº 1851, de 10/12/2021 (DOU)
SAÚDE	Fisioterapia	Portaria MEC nº 41, de 29/01/2025 (DOU)
SAÚDE	Medicina	Portaria MEC nº 323, de 29/08/2023 (DOU)
SAÚDE	Odontologia	Portaria MEC nº 20, de 02/02/2026 (DOU)
SAÚDE	Psicologia	Portaria MEC nº 385, de 13/08/2024 (DOU)

CAMPUS MONT'SERRAT - PORTO ALEGRE

ESCOLA	CURSO	PORTARIA
DIREITO	Direito	Portaria MEC nº 437, de 15/07/2025 (DOU)
POLITÉCNICA	Ciência da Computação	Portaria MEC nº 385, de 04/08/2026 (DOU)
SAÚDE	Biomedicina	Portaria MEC nº 256, de 26/06/2026 (DOU)
SAÚDE	Odontologia	Portaria MEC nº 186, de 14/05/2024 (DOU)
SAÚDE	Psicologia	Portaria MEC nº 103, de 28/04/2023 (DOU)

1. Período e Locais de Inscrição – UNIDADES PASSO FUNDO E PORTO ALEGRE

1.1. As inscrições para todos os Cursos de Graduação, exceto o Curso de Medicina, serão realizadas no período compreendido entre os dias **25 de setembro de 2026 a partir das 14 horas até o dia 28 de outubro de 2026 até às 23h59min**, para o Processo Seletivo (Vestibular) de Passo Fundo a ser realizado no dia 31 de outubro de 2026, através do seguinte endereço:

a) Processo Seletivo 2027/1 - Passo Fundo
https://www.atitus.edu.br/ingresso

1.2. As inscrições para o Processo Seletivo (Vestibular) de Passo Fundo, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2026, serão realizadas nos seguintes períodos: para o Curso de Medicina, de **25 de setembro de 2026 a 06 de novembro de 2026 até às 23h59min**; e para os demais cursos, de **25 de setembro de 2026 a 17 de novembro de 2026 até às 23h59min**, através do seguinte endereço:

a) Processo Seletivo 2027/1 – Curso de MEDICINA e demais cursos - Passo Fundo
https://www.atitus.edu.br/ingresso

1.3. As inscrições para todos os Cursos de Graduação, exceto o Curso de Medicina, serão realizadas no período compreendido entre os dias **25 de setembro de 2026 a 25 de novembro de 2026 até às 23h59min** para o Processo Seletivo (Vestibular) de Porto Alegre, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, através do seguinte endereço:

a) Processo Seletivo 2027/1 - Porto Alegre
https://www.atitus.edu.br/ingresso

2. Cursos Oferecidos, Turnos e Vagas

Campus	Curso	Turno	Total de vagas do processo seletivo
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Administração	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Agronomia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Biomedicina	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Biomedicina	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Ciências Contábeis	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Ciência da Computação	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Ciência da Computação	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Direito	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Direito	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Enfermagem	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Engenharia Civil	Noturno	50

Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Engenharia Mecânica	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Engenharia de Produção	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Farmácia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Fisioterapia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Medicina	Integral	31
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Medicina Veterinária	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Medicina Veterinária	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Odontologia	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Odontologia	Noturno	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Psicologia	Matutino	50
Campus Santa Teresinha - Passo Fundo	Psicologia	Noturno	50
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Biomedicina	Noturno	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Ciência da Computação	Noturno	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Direito	Matutino	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Direito	Noturno	40
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Odontologia	Matutino	70
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Psicologia	Matutino	50
Campus Mont'serrat - Porto Alegre	Psicologia	Noturno	50

3. Processo de Inscrição

3.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.2. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste processo seletivo.

3.3. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.6. As pessoas candidatas estrangeiras que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, por meio do link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp, para que seja

possível preencher o cadastro na ficha de inscrição

3.7. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG, TIFF ou PDF.

3.7.1. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.7.2. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade de gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do processo seletivo, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.9. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a cidade de realização de prova, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.10. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a sua inscrição através de boleto bancário, pix ou cartão de crédito, até o vencimento.

a) Valor da inscrição: R$ 200,00 (duzentos reais) para o Curso de Medicina;
b) Valor da inscrição: R$ 20,00 (vinte reais) para os demais Cursos deste Edital.

3.11. O pagamento da taxa confirma a inscrição no Processo Seletivo (Vestibular) 2027/1, devendo os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Curso de Medicina efetuarem o pagamento da taxa da inscrição até às 23h59min do dia **06 de novembro de 2026**.

3.12. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo dos demais cursos, a ser realizado em 31 de outubro de 2026, deverão efetuar o pagamento da taxa da inscrição até às 23h59min do dia **28 de outubro de 2026**. Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo dos demais cursos a ser realizado no dia 20 de novembro de 2026, o prazo de pagamento é até às 23h59min do dia **17 de novembro de 2026**, e para os candidatos inscritos no Processo Seletivo do dia 28 de novembro de 2026, o prazo de pagamento é até às 23h59min do dia **25 de novembro de 2026**.

3.13. Pagamentos via boleto bancário para as inscrições do Curso de Medicina estarão disponíveis até às 12 horas do dia **06 de novembro de 2026**. A partir deste horário, os pagamentos deverão ser realizados através de cartão de crédito ou pix até 23h59min do dia **06 de novembro de 2026**. Pagamentos via boleto bancário para as inscrições dos demais cursos do Processo Seletivo de 20 de novembro de 2026 estarão disponíveis até às 12 horas do dia **17 de novembro de 2026**. A partir deste horário, os pagamentos deverão ser realizados através de cartão de crédito ou pix até 23h59min do dia **17 de novembro de 2026**. Para o Processo Seletivo dos demais cursos de 31 de outubro de 2026,

pagamentos via boleto bancário estarão disponíveis até às 12 horas do dia **28 de outubro de 2026** e, para o Processo Seletivo de 28 de novembro de 2026, até às 12 horas do dia **25 de novembro de 2026**. A partir desses horários, os pagamentos deverão ser realizados através de cartão de crédito ou pix até 23h59min das respectivas datas.

3.14. Caso haja necessidade de alteração dos dados da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a área comercial através do WhatsApp **(54) 99386-4306**, canal oficial da Universidade Atitus para assuntos relacionados ao Processo Seletivo, nos seguintes prazos: para o Curso de Medicina, até às 18h do dia **06 de novembro de 2026**; para os demais cursos do Processo Seletivo de 31 de outubro de 2026, até às 18h do dia **28 de outubro de 2026**; para os demais cursos do Processo Seletivo de 20 de novembro de 2026, até às 18h do dia **17 de novembro de 2026**; e para o Processo Seletivo de 28 de novembro de 2026, até às 18h do dia **25 de novembro de 2026**. Não serão aceitos ajustes fora do prazo determinado.

3.15. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.16. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.17. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.18. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.20. O site da Universidade Atitus www.atitus.edu.br/ingresso será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

3.21. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

4. Do processo seletivo do Curso de Medicina

4.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Redação** para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. **Da Prova Teórico-Objetiva e de Redação**

4.2.1. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao conteúdo programático.

4.2.1.1. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

Componentes das Provas	N° de Questões	Pontos/ Questão	N° Mínimo de Acertos p/ Componente
Língua Portuguesa	10	2,00	01
Literatura Brasileira	05	2,00	01
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05	2,00	01
História	05	2,00	01
Geografia	05	2,00	01
Matemática	05	2,00	01
Física	05	2,00	01
Biologia	05	2,00	01
Química	05	2,00	01

4.2.1.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta, totalizando 100,00 (cem) pontos, conforme a distribuição estabelecida no quadro supra.

4.2.2. A Prova de Redação será composta de uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, valendo 100,00 pontos.

4.2.2.1. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

4.2.2.2. A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo nos casos em que o candidato seja inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

4.2.2.3. A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

4.2.2.4. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver zero.

4.2.2.4.1. Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir totalmente ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) for composta predominantemente por cópia de trechos da instrução da redação ou de quaisquer outras partes da prova;

h) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;

i) apresentar menos linhas do que o mínimo exigido (sem contar o título).

4.2.2.5. Haverá desconto na pontuação caso haja predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação ou caso o tema seja abordado apenas tangencialmente.

4.2.2.6. O espelho com os critérios de correção encontra-se no Anexo VI.

4.2.2.7. Não serão considerados para fins de avaliação o título da redação, bem como textos escritos fora do espaço determinado, ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática.

4.2.3. Tempos de Prova:

a) O candidato terá 4 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

4.2.4. A Prova será realizada no campus Santa Teresinha em Passo Fundo/RS. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades citadas, as provas poderão ser aplicadas em outros locais.

4.2.5. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

4.2.5.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

4.2.6. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

4.2.7. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

4.2.7.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de questões com o número de questões e disciplinas de acordo com o determinado neste edital.

4.2.7.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

4.2.7.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.2.8. As Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 3 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação atestando a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

4.2.8.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

4.2.8.2. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

4.2.8.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

4.2.8.4. É garantida aos candidatos a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

4.2.9. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e

o curso de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.

4.2.9.1. O candidato que verificar eventuais erros de digitação na Lista de Presença, ou erros nos documentos impressos entregues no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverá entrar em contato com a área comercial através do WhatsApp (54) 99386-4306, canal oficial da Universidade Atitus, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

4.2.9.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

4.2.9.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

4.2.10. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

4.2.10.1. O candidato deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, nos 3 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Processo Seletivo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

4.2.10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

4.2.11. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

4.2.11.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

4.2.11.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.11.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

4.2.11.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

4.2.11.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

4.2.11.3.2. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasura ou ressalva;
d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

4.2.12. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

4.2.13. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.2.13.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.13.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

4.2.13.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

4.2.14. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, for inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

4.2.14.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

4.2.14.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

4.2.14.3. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

5. Do atendimento especial para o dia de realização da prova

5.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

5.1.2. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização de todas as etapas do certame, caso as citadas neste Edital não sejam suficientes.

5.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

5.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.

IV) Uso de computador para digitação da Redação: será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova de Redação não será oferecido transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e

regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, caso as citadas neste Edital não sejam suficientes.

V) Mesa para cadeirante: será oferecida mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.

VI) Mesa e cadeira especial: O candidato que necessitar algum tipo de mesa e/ou cadeira especial, deverá solicitar através da ficha de inscrição. No pedido deverá conter a descrição da necessidade (exemplo: mesa e cadeira de tamanho maior – pessoa obesa, mesa e cadeira separadas, etc). Obs: para mesa e/ou cadeira de tamanho maior, poderá ser providenciada uma declaração de próprio punho, relatando tal necessidade. Não é necessário o envio de um laudo médico.

VII) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

VIII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

IX) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

X) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

5.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas no seu formulário.

II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): aos candidatos com baixa visão, será oferecida a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva ou uso de computador em caso de Prova de Redação.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do curso que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: será permitido ao candidato com deficiência visual que

necessitar o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: disponibilizado a candidatos com deficiência visual que utilizem computador, permitindo audiodescrição do conteúdo da prova. A aplicação é feita em WordPad, configurado com fundo branco e letras pretas, utilizando a versão 2025.3 do leitor de tela.

VI) Uso de computador para digitação da Redação: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões. Somente poderá ser utilizado o computador fornecido pela Fundatec, sendo proibido o uso de qualquer outro.

Observação: a) para transcrição da dissertação da Prova de Redação não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, caso as citadas neste Edital não sejam suficientes.

b) caso o candidato solicite ledor ou auxílio preenchimento, e tenha a previsão de prova de redação ou discursiva para o curso a que concorre, automaticamente será oferecido o uso de computador para digitação do seu texto, com programa de voz NVDA, considerando o disposto acima.

5.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

I.1) A pessoa candidata que necessitar, além do Intérprete de Libras, da interpretação da prova em vídeo deverá solicitá-la durante o período das inscrições, informando tal atendimento no campo “outras necessidades”, devendo o pedido constar também no documento comprobatório, para análise da Comissão. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

I.1.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da prova.

II) Guia-intérprete para pessoa com surdocegueira: será disponibilizado guia-intérprete à pessoa candidata com surdocegueira que necessitar desse atendimento, assegurando-lhe condições de acessibilidade comunicacional no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.

III) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

IV) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se o candidato apresentar-se na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se o candidato apresentar-se na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, o candidato será eliminado do certame.

5.2.4. Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

II) Sala para Amamentação: a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês de até 6 (seis) meses de idade deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em sala reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identidade, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim como a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do sexo feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

III) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

IV) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição.

V) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido ao candidato que necessite acompanhamento durante as provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

VI) Sabatista: por motivo religioso, o candidato que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo I – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos

seus deveres enquanto candidato e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.

5.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas presenciais do Processo Seletivo, no que couber.

5.2.6. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.2.7. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico https://graduacaopf.atitus.edu.br/ para os cursos do Campus Passo Fundo ou https://graduacaopoa.atitus.edu.br/ para os cursos do Campus Porto Alegre, na área de login, onde estará disponível o link para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

5.2.7.1. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, PNG, TIFF ou PDF.

5.2.8. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.2.9. Não serão aceitos documentos comprobatórios:
a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
b) Em arquivos corrompidos;
c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

5.3. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo (Vestibular), não sendo devolvidos aos candidatos.

5.4. A FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4.1. A FUNDATEC se reserva o direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no Cronograma de Execução.

5.4.2. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.3. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

5.4.4 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) ou que não comprovar através de laudo/documento comprobatório terá seu pedido indeferido.

5.5. Nos atendimentos que envolvam o uso de computadores e softwares, se constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concursos da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

5.5.1. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

5.6. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

5.7. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via canal oficial da FUNDATEC, e-mail: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

5.7.1. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

5.8. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6. Dos procedimentos gerais de realização das provas/avaliações da identificação dos candidatos para o vestibular para o curso de Medicina.

6.1. A sala de prova será liberada até 1 (um) dia útil antes da prova diretamente no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.3. No dia da aplicação, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local.

6.3.1. Candidatos que sejam sabatistas e cumpram o disposto no subitem 5.2.4, serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas, onde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.

6.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos demais candidatos do seu curso e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

6.5. Não será permitida a entrada no local de realização, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.7. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.9. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

6.9.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.9.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.9.1.1.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

6.9.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

6.9.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.9.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.10. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.10.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo gênero do candidato, com a presença de testemunha.

6.10.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.11. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas/avaliações, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame).

6.11.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminado do certame.

6.11.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

c) apresente-se somente e-título;

d) a Comissão de Concursos da FUNDATEC entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo Seletivo.

6.11.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo (Vestibular).

6.12. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo (Vestibular) em qualquer etapa.

6.12.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.12.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.13. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.

6.13.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.13.2. A FUNDATEC disponibilizará embalagem inviolável para que o candidato acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade do candidato, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.

6.13.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação.

6.13.3. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Recomenda-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.13.3.1. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinado candidato, acarretará a sua eliminação imediata do processo seletivo, em qualquer fase, sem prejuízo das

demais sanções cabíveis.

6.13.3.2. Pertences descartados em lixeiras ou abandonados no ambiente de prova, quando constatados indícios de utilização para a prática de irregularidades, serão recolhidos e encaminhados pela Coordenação Local para análise. Tal procedimento não gerará, em nenhuma circunstância, direito de devolução ou reivindicação por parte do candidato que os tenha desprezado.

6.13.4. Após a entrada na sala, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato. O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

6.13.4.1. Após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, o candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

6.13.4.2. Nas salas de prova, após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização das provas será eliminado do Processo Seletivo (Vestibular).

6.13.4.3. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

6.13.4.4. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.13.5. A equipe de aplicação da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.14. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.14.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa.

Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.15. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC, no ato da chegada ao local de prova.

6.15.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.16. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.16.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.17. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.18. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.18.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.18.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.

6.18.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.18.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.19. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e

colocados sobre a mesa do Fiscal de Sala.

6.20. Quem necessitar utilizar produtos de higiene pessoal, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.21. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.22. Caberá apenas à FUNDATEC e à Universidade Atitus a determinação dos locais em que ocorrerão as provas.

6.22.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.22.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.22.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.22.3.1. Será solicitado ao candidato o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas.

6.23. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.24. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

6.24.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.25. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para o candidato.

6.26. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo (Vestibular), mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.26.1. A FUNDATEC não se responsabilizará por disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.26.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.27. Os banheiros disponibilizados nos locais somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova.

6.28. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

a) ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;

b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;

c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;

d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;

e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;

f) ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;

g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas (ex: na palma das mãos);

i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas;

j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro candidato sobre os conteúdos de prova;

l) estiver observando constantemente os materiais/documentos de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;

m) fumar no local de prova;

n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;

o) não devolver integralmente o material recebido;

p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas presenciais, ainda que embalados;

q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;

r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;

s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;

w) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;

x) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;

y) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

z) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

aa) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;

bb) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

cc) estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Concursos da FUNDATEC;

dd) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;

ee) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;

ff) apresentar-se no local com sinais de embriaguez ou sob efeito de outras substâncias entorpecentes.

6.28.1. O candidato eliminado durante as provas não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

6.28.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas do candidato eliminado serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos da FUNDATEC.

6.28.3. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Processo Seletivo, sendo cópia ou original.

6.28.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos previstos neste Edital.

6.29.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo (Vestibular).

6.30. A FUNDATEC e a Universidade Atitus não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.

6.30.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concursos, não sendo liberados no dia de prova.

6.30.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos no local de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.30.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local serão deixados no próprio local de aplicação.

6.30.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

6.31. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do processo seletivo, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.32. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.33. O Edital aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concursos da FUNDATEC e à Universidade Atitus.

6.33.1. A Universidade Atitus reserva-se o direito de adotar medidas de adequação logística em razão do quantitativo de candidatos inscritos, podendo, se necessário, proceder ao remanejamento de datas, horários e/ou locais de aplicação das provas, ou, em caráter excepcional, encerrar antecipadamente

as inscrições, hipótese em que será garantida a ampla divulgação do ato, em tempo hábil, através dos canais oficiais estabelecidos neste edital.

7. Processo Seletivo dos demais Cursos

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova de **REDAÇÃO**.

7.2. **DA PROVA DE REDAÇÃO**: O processo seletivo mediante realização de Prova ocorrerá no modo **PRESENCIAL**, no dia 31 de outubro de 2026 às 9 horas e no dia 20 de novembro de 2026 às 9 horas, nos campi Santa Teresinha e Campus do Agronegócio, ambos em Passo Fundo, e no dia 28 de novembro de 2026 às 9 horas, no campus Mont'Serrat - Porto Alegre.

7.2.1. O candidato que optar por concorrer a uma vaga no Curso de Medicina deverá realizar nova inscrição no Processo Seletivo específico para o curso, não sendo possível aproveitar a inscrição ou a prova realizada em 31 de outubro de 2026.

7.3. A sala de prova será liberada até 1 dia útil antes da prova diretamente no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de **documento de identidade** e de caneta esferográfica com material transparente e ponta grossa, de tinta azul ou preta, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade Definitiva de Redação.

7.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5. A Prova de Redação será composta de uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, valendo 100,00 pontos.

7.5.1. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

7.5.2. A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo nos casos em que o candidato seja inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

7.5.3. A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

7.5.4. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado

o candidato que obtiver zero.

7.5.4.1. Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir totalmente ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) for composta predominantemente por cópia de trechos da instrução da redação ou de quaisquer outras partes da prova;

h) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;

i) apresentar menos linhas do que o mínimo exigido (sem contar o título).

7.6. Haverá desconto na pontuação caso haja predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação ou caso o tema seja abordado apenas tangencialmente.

7.6.1. O espelho com os critérios de correção encontra-se no Anexo VI.

7.6.2. Não serão considerados para fins de avaliação o título da redação, bem como textos escritos fora do espaço determinado, ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática.

7.7. Tempos de Prova:

a) O candidato terá 4 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

e) Horário de fechamento dos portões: **08 horas e 40 minutos**, pelo horário de Brasília, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado;

f) Início das Provas: **09 horas**, pelo horário de Brasília.

7.8. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala sua Grade Definitiva de Redação. Se assim não proceder, será desclassificado do Vestibular. Ao entregar a Grade de Redação, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração.

7.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Grade Definitiva

de Redação. Em hipótese alguma haverá substituição por erro ou desatenção do candidato.

7.10. Aplicam-se aos candidatos dos demais cursos, no que couber, os atendimentos especiais previstos na Seção 5 deste Edital. A solicitação deverá ser feita na ficha de inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser enviados conforme os itens 5.2.7 e 5.2.8, dentro do período de inscrição do respectivo Processo Seletivo, cabendo a análise dos pedidos à Comissão Permanente de Vestibular - CPV da Universidade Atitus, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.10.1. Considerando que as provas dos demais cursos de 31 de outubro de 2026 e de 28 de novembro de 2026 serão realizadas aos sábados, o candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado poderá solicitar a realização da prova após o pôr do sol, selecionando a opção “Sabatista” na ficha de inscrição e enviando a declaração prevista no Anexo I, nos termos do item 5.2.4, VI.

8. Da avaliação e da aprovação do Curso de Medicina

8.1. As correções das Provas Teórico-Objetivas do Curso de Medicina serão realizadas pela leitura digital da Folha Definitiva de Respostas do candidato.

8.2. O processo de seleção realizado pela Comissão Permanente de Vestibular - CPV é de natureza classificatória e ocorre em ordem decrescente de notas.

8.3. A Prova Objetiva do Curso de Medicina terá peso 7 (sete) e a Prova de Redação peso 3 (três).

8.4. Os candidatos que obtiverem maior número de pontos no somatório das notas das provas, respeitando-se o limite de vagas previsto neste edital, serão os primeiros aprovados.

9. Dos critérios de desempate

9.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos para o Vestibular do curso de Medicina serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas no Item 4.2.1.1:

a) maior pontuação na Prova de Biologia;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na Prova de Química;
d) maior pontuação na Prova de Língua Estrangeira;
e) maior pontuação na Prova de História;
f) maior pontuação na Prova de Matemática;
g) maior pontuação na Prova de Geografia;
h) maior pontuação na Prova de Física;
i) maior pontuação na Prova de Literatura Brasileira;
j) maior pontuação na Prova de Redação.

9.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos para o vestibular dos demais cursos

serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas no Anexo VI:

a) Abordagem do Tema (30%);
b) Qualidade da Argumentação (30%);
c) Estrutura (10%);
d) Expressão (30%).

10. Validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de Vestibular 2027/1, de que trata o presente edital, é válido apenas para as vagas nele relacionadas para matrícula no 1º semestre letivo de 2027.

11. Divulgação dos Resultados

11.1. A Comissão Permanente de Vestibular – CPV divulgará o resultado do Processo Seletivo Vestibular 2027/1 na Central do Candidato, disponível em atitus.edu.br/ingresso, nas seguintes datas:

a) para a prova realizada em **31 de outubro de 2026**, em 03 de novembro de 2026, a partir das 14h;

b) para a prova realizada em **20 de novembro de 2026**, em 23 de novembro de 2026, a partir das 14h;

c) para a prova realizada em **28 de novembro de 2026**, em 30 de novembro de 2026, a partir das 14h.

11.2. A instituição não fornecerá acesso a provas originais ou fotocópias.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua situação no processo seletivo. O prazo para matrícula será definido de acordo com este edital.

11.4. Para consultar o resultado do processo seletivo, o candidato deverá acessar a Central do Candidato e considerar as informações em tela considerando a legenda abaixo:

Legenda:
1 - Inscrito para seleção – Inscrição Efetuada para o processo seletivo
2 - Inscrição cancelada – Inscrição cancelada para o processo seletivo
3 - Ausente em dia de prova – Candidato ausente
4 - Classificação Pendente – Prova em correção
5 - Classificado para chamada - Candidato aprovado
6 - Classificado como treineiro - Candidato realizou a prova como teste, nota não utilizada para classificação
7 - Desclassificado por insuficiência de nota - Candidato reprovado por nota
8 – Em Chamada (Aguardando matrícula) – Candidato aprovado, processo de matrícula iniciado

12. Matrículas

12.1. As matrículas da Universidade Atitus serão realizadas a partir do **dia da divulgação do resultado oficial às 14h**, de forma **presencial** (Campi Agronegócio, Santa Teresinha e/ou Mont'Serrat) ou **online** na Central do Candidato disponível em atitus.edu.br/ingresso.

12.1.1. Para o Vestibular do curso de Medicina, o candidato classificado em primeira chamada deverá fazer sua matrícula até o dia **27 de novembro de 2026 às 18h,** sendo que o seu pagamento deverá ser efetuado até às 23h59min através de cartão de crédito ou PIX. Pagamentos via boleto bancário deverão ser realizados até às 22h do dia **27 de novembro de 2026**.

12.1.2. Para os demais cursos, o candidato classificado em primeira chamada deverá fazer sua matrícula até às 18h dos seguintes dias: **06 de novembro de 2026**, para a prova realizada em 31 de outubro de 2026; **27 de novembro de 2026**, para a prova realizada em 20 de novembro de 2026; e **04 de dezembro de 2026**, para a prova realizada em 28 de novembro de 2026.

12.2. Nas chamadas subsequentes, o candidato terá três dias úteis, a contar da divulgação no site oficial, para oficializar sua matrícula junto à instituição e efetuar o pagamento, sob risco de perda de vaga.

12.3. As matrículas serão realizadas apenas no prazo estipulado no edital.

12.4. O candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação para efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto oficial (RG e CPF);
b) Título Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio original;
e) Comprovante de endereço fiscal;
f) Diploma de Graduação (no caso de ter curso superior completo);
g) Documento Militar (candidatos do sexo masculino, brasileiro e maior de 18 anos).

12.4.1. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também o documento dos Pais:

a) Documento de identificação com foto oficial (RG e CPF);
b) Comprovante de endereço fiscal.

12.5. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelo responsável legal, para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Se o candidato for emancipado, deverá apresentar cópia da Declaração de Emancipação.

12.6. Perderá a vaga o candidato que não apresentar os documentos constantes do itens 12.4 e 12.4.1 deste edital, ou que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos dias e horários previstos

neste edital.

12.7. A Universidade Atitus restituirá ao candidato 50% do valor pago, em casos de desistência da vaga, quando oficializada até o primeiro dia letivo do semestre de 2027/1. A desistência deve ser formalmente oficializada junto à Central de Atendimento. O prazo para restituição do valor ao candidato será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do protocolo.

12.8. Para ingressantes através deste edital, exclusivamente para o curso de Medicina, **não será permitida dispensa de disciplinas e/ou créditos acadêmicos e financeiros através de aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino e/ou outros cursos até o final da sua formação**.

13. Disposições Gerais

13.1. Para o Vestibular do curso de Medicina, em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido para o e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, das 17h do dia 20 de novembro de 2026 até as 17h do dia 21 de novembro de 2026.

13.1.1. O recurso deverá ser enviado em arquivo separado para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela instituição, com argumentação lógica e consistente.

13.1.2. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

13.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.1.4. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

13.1.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

13.1.6. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

13.2. Informações referentes ao desempenho acadêmico no processo seletivo serão disponibilizadas na Central do Candidato disponível em atitus.edu.br/ingresso Não serão fornecidas informações presenciais, por telefone, e-mail, redes sociais e demais ferramentas de contato da instituição.

13.2.1 Para o vestibular do curso de Medicina, informações referentes ao desempenho acadêmico

no processo seletivo serão disponibilizadas na Central do Candidato disponível em atitus.edu.br/ingresso, após a divulgação da lista de aprovados. O desempenho por nota será disponibilizado pela FUNDATEC. Não serão fornecidas informações presenciais, por telefone, e-mail, redes sociais e demais ferramentas de contato da instituição.

13.3. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

13.4. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Universidade Atitus e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

13.4.1. A FUNDATEC e a Universidade Atitus se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.4.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

13.4.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da Universidade Atitus, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

13.4.3. A FUNDATEC e a Universidade Atitus ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13.5. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Universidade Atitus, www.atitus.edu.br/ingresso, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.6. A FUNDATEC e a Universidade Atitus não compactuam com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores das instituições.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular - CPV da Universidade Atitus e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

14. Anexos

14.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:
a) Anexo I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO 31/10/2026;
c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO 20/11/2026;
d) Anexo IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO 28/11/2026;
e) Anexo V - PROGRAMAS;
f) Anexo VI – ESPELHO DE REDAÇÃO DO VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA.

Passo Fundo, 01 de outubro de 2026.

Eduardo Capellari
Reitor - Universidade Atitus

Luciano Antônio Reolon
Pró-reitor Acadêmico - Universidade Atitus

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

( ) Adventista e outras (1) **( ) Judeu (2)**

1. Adventista e outras

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

2. Judeu

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr do sol da sexta-feira até o pôr do sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura do Pastor ou Rabino com firma reconhecida em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

_____

(Assinatura do Candidato com firma reconhecida em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE 31/10/2026 – CAMPUS PASSO FUNDO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição	25/09 a 28/10/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	28/10/2026
Prazo para envio de documentos de atendimento especial - até às 17h	28/10/2026
Homologação dos Inscritos e Divulgação do local de prova	29/10/2026
Dia de realização da Prova - Turno Manhã – PASSO FUNDO	31/10/2026
Divulgação do gabarito da prova teórico-objetiva - às 17h	31/10/2026
Divulgação do resultado na Central do Candidato Atitus - a partir das 14h	03/11/2026
Início do período de matrículas	03/11/2026
Término do prazo de matrícula em 1ª chamada - às 18h	06/11/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE 20/11/2026 – CAMPUS PASSO FUNDO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição – Curso de Medicina	25/09 a 06/11/2026
Período de inscrição – Demais Cursos	25/09 a 17/11/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição – Curso de Medicina	06/11/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição – Demais Cursos	17/11/2026
Prazo para envio de documentos de atendimento especial – Curso de Medicina - até às 17h	06/11/2026
Homologação Preliminar dos Inscritos e dos pedidos de atendimento especial – Curso de Medicina	12/11/2026
Prazo para envio de documentos de atendimento especial – Demais Cursos - até às 17h	17/11/2026
Homologação Definitiva dos Inscritos e Divulgação do local de prova	19/11/2026
Dia de realização da Prova - Turno Manhã	20/11/2026
Divulgação do gabarito da prova teórico-objetiva - às 17h	20/11/2026
Término do prazo de interposição de recurso para o curso de Medicina - às 17h	21/11/2026
Divulgação do resultado na Central do Candidato Atitus - a partir das 14h	23/11/2026
Início do período de matrículas	23/11/2026
Término do prazo de matrícula em 1ª chamada – Curso de Medicina e Demais Cursos - às 18h	27/11/2026

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE 28/11/2026 - CAMPUS PORTO ALEGRE

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição	25/09 a 25/11/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	25/11/2026
Prazo para envio de documentos de atendimento especial - até às 17h	25/11/2026
Homologação dos Inscritos e Divulgação do local de prova	27/11/2026
Dia de realização da Prova - Turno Manhã – PORTO ALEGRE	28/11/2026
Divulgação do gabarito da prova teórico-objetiva - às 17h	28/11/2026
Divulgação do resultado na Central do Candidato Atitus - a partir das 14h	30/11/2026
Início do período de matrículas	30/11/2026
Término do prazo de matrícula em 1ª chamada - às 18h	04/12/2026

ANEXO V – PROGRAMAS

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação: regras e implicações de sentido nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL MÉDIO

LITERATURA BRASILEIRA

PROGRAMA: Literatura informativa e de catequese do período colonial; Barroco: contexto histórico, características e principais autores; Arcadismo: neoclassicismo, influências iluministas e autores representativos; Romantismo: fases indianista, nacionalista, histórica e urbana, principais autores e obras; Realismo e Naturalismo: características e escritores fundamentais; Parnasianismo: estética da forma e principais poetas; Simbolismo: espiritualidade e subjetividade, autores centrais; Pré-Modernismo: diversidade estilística e temática, obras de referência; Modernismo: Semana de Arte Moderna de 1922, fases e autores representativos; Geração de 1945: poesia intimista e engajada, prosa e poesia destacadas; Literatura contemporânea: tendências, regionalismo renovado, multiculturalismo e novas vozes da produção literária nacional.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA INGLESA

PROGRAMA: Reading Comprehension. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences; Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA ESPANHOLA

PROGRAMA: Análise e interpretação de textos de diferentes gêneros: tipo e veículo da publicação; época da publicação; público-alvo; função dos títulos; tema central; palavras-chave; ideias secundárias; informações textuais e contextuais; ponto de vista do autor; relações entre os diferentes pontos ou informações textuais; recursos linguísticos

utilizados para a construção do sentido. Escrita e ortografia: ortografia; acentuação gráfica; pontuação. Aspectos lexicais: significado de palavras e expressões; identificação de significado pelo contexto; cognatos e falsos cognatos; estrutura e composição do vocabulário; equivalências lexicais, oposições ou outras relações semânticas contextuais. Aspectos gramaticais: formas e usos dos nomes (substantivos e adjetivos), pronomes, artigos, verbos, preposições, conjunções, advérbios; flexões dos nomes; usos de tempo, modo e formas verbais; concordância nominal e verbal; relações lógico-semânticas; usos de elementos coesivos.

NÍVEL MÉDIO

HISTÓRIA

PROGRAMA: A América antes da chegada dos europeus. A expansão marítimo-comercial europeia. Colonização europeia na América. Brasil e o sistema colonial. A ocupação territorial do Rio Grande do Sul. O escravismo no Brasil. O fim do antigo sistema colonial na América espanhola e portuguesa. O período imperial no Brasil. A Revolução Farroupilha. A República Velha. O Brasil de 1930 a 1964. Os regimes militares na América Latina. A redemocratização do Brasil. História do tempo presente (algumas informações do mundo atual).

NÍVEL MÉDIO

GEOGRAFIA

PROGRAMA: Orientação e localização (pontos cardeais, colaterais, latitude e longitude). Noções de cartografia (escala gráfica e numérica). Posição geográfica do Brasil no continente americano e no mundo. Divisões políticas administrativas do Brasil (IBGE) e a sua divisão geoeconômica. Aspectos naturais (relevo, clima, vegetação e hidrografia). Aspectos humanos. Aspectos econômicos. Impactos ambientais nos biomas brasileiros. Impactos ambientais no espaço urbano do Brasil. Geografia do Rio Grande do Sul (relevo, clima, vegetação, hidrografia e aspectos humanos).

NÍVEL MÉDIO

MATEMÁTICA

PROGRAMA: Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades). Sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau e função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Análise combinatória. Funções trigonométricas, razões e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Classificação dos triângulos quanto aos lados e ângulos internos. Condição de existência do triângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Teorema de Tales. Geometria plana: semelhança de triângulos, cálculo de área e perímetro das figuras geométricas básicas (quadriláteros, triângulos e círculos), cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e círculo: comprimento da circunferência e área do círculo. Noções de geometria espacial: cálculo da área e do volume de paralelepípedos e pirâmides, e cálculo do volume de cones e cilindros circulares retos. Matemática financeira: porcentagem e juro simples. Estatística: cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada. Aplicação dos conteúdos acima listados na resolução de problemas.

NÍVEL MÉDIO

FÍSICA

PROGRAMA: Noções de referencial, movimento e repouso. Sistema Internacional de Unidades. Movimento Retilíneo Uniforme (MRU). Movimento Retilíneo Uniformemente Variado (MRUV). Leis de Newton – enunciados e aplicações. Sistemas de forças. Máquinas Simples: alavancas, roldanas ou polias e plano inclinado. Campo gravitacional e o movimento dos planetas e satélites. Trabalho, energia e potência – Conservação de energia. Pressão, massa específica, Princípio de Pascal e Teorema de Arquimedes. Termologia: temperatura e calor, fontes de calor, propagação do calor e dilatação de sólidos e líquidos. Ondas: classificação, comprimento de onda, período, frequência, fase e velocidade. Som:

propagação, velocidade e reflexão do som. Óptica: natureza e propagação da luz, o olho humano, defeitos da visão. Noções de magnetismo e eletricidade.

NÍVEL MÉDIO

BIOLOGIA

PROGRAMA: Características gerais dos seres vivos: organização celular, metabolismo, reprodução, adaptação e evolução. Níveis de organização biológica: células, tecidos, órgãos, sistemas, organismos, populações, comunidades e ecossistemas. Citologia: diferenças entre células procariontes e eucariontes, animais e vegetais; organelas, membrana plasmática e transporte, núcleo, cromossomos e ciclo celular (mitose e meiose). Histologia: tecidos animais (epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso) e vegetais (meristemáticos e permanentes). Estrutura e função dos principais sistemas do corpo humano. Morfologia vegetal: raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes; fotossíntese, respiração, transpiração e condução de seiva; reprodução sexuada e assexuada. Zoologia: noções gerais dos principais grupos de invertebrados e vertebrados, com aspectos estruturais e adaptativos. Genética e evolução: leis de Mendel, noções de DNA, RNA, síntese proteica e mutações; seleção natural e evidências evolutivas. Ecologia: conceitos básicos de população, comunidade e ecossistema; cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, nicho ecológico, interações entre seres vivos e principais problemas ambientais.

NÍVEL MÉDIO

QUÍMICA

PROGRAMA: Matéria e suas transformações: misturas homogêneas e heterogêneas, técnicas de separação de misturas e aplicações no cotidiano. Substâncias simples e compostas, estados físicos da matéria e suas transformações, processos de fusão, ebulição, condensação, sublimação e solidificação. Fenômenos físicos e químicos, propriedades gerais e específicas da matéria. Estrutura da matéria: constituição do átomo, partículas fundamentais, número atômico e número de massa, íons e isótopos. Moléculas e substâncias, diferenças conceituais e importância prática. Ligações químicas: iônica, covalente e metálica, propriedades e exemplos. Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos, principais características, nomenclatura e aplicações. Reações químicas: tipos de reação, balanceamento de equações e leis ponderais. Introdução à estequiometria: conceito de mol, massa molar e cálculos químicos básicos. Soluções: concentração comum, molaridade e diluição. Noções de termoquímica: processos endotérmicos e exotérmicos, energia nas transformações químicas. Química ambiental: poluição atmosférica, chuva ácida, efeito estufa e preservação ambiental.

ANEXO VI – ESPELHO DE REDAÇÃO

CONTEÚDO ABORDAGEM DO TEMA	NOTA
O texto deve abordar o tema proposto. Serão avaliados a capacidade argumentativa, o uso de repertório autoral (originalidade do ponto de vista, das ideias e da linguagem), assim como a clareza e a coerência. **Excelente** – 30,0 **Muito bom** – 20,0 **Bom** – 15,0 **Satisfatório** – 10,0 **Insatisfatório** – 0,0 Será considerado **EXCELENTE** o texto que interpreta muito bem o tema proposto e apresenta ideias originais de forma clara e coerente: aborda o tema de forma abrangente e consistente, elaborando uma dissertação que traz todos os elementos-chave do tipo textual proposto; Será considerado **MUITO BOM** o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas; Será considerado **BOM** o texto que interpreta de forma rasa o tema proposto e apresenta poucas ideias novas para desenvolvê-lo: aborda de maneira superficial o tema. Elabora uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual, entretanto não é original, nem quanto às ideias apresentadas nem quanto à linguagem empregada; Será considerado **SATISFATÓRIO** o texto que interpreta de forma muito rasa o tema proposto, sem que se evidenciem ideias novas para desenvolver o tema: aborda o tema proposto, atendo-se a apresentar cópia das ideias contidas no texto gerador da prova ou, ainda, apresenta um texto circular; Será considerado **INSATISFATÓRIO** o texto que interpreta equivocadamente o tema proposto: Elabora uma dissertação sem os elementos-chave do tipo textual solicitado, incluindo-se aqui o tema e a estrutura para desenvolvimento da abordagem.	**30,00**
QUALIDADE DA ARGUMENTAÇÃO	**NOTA**
Excelente – 30,0 **Muito bom** – 20,0 **Bom** – 15,0 **Satisfatório** – 10,0 **Insatisfatório** – 0,0 Será considerado **EXCELENTE** o texto que desenvolve muito bem a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, com argumentação diferenciada. Os argumentos que a sustentam e a apoiam são suficientes e estão fundamentadas em fontes eficientes (dados, fatos, citações, consenso, etc.). Será considerado **MUITO BOM** o texto que desenvolve satisfatoriamente a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, embora haja argumentos cuja relação com a tese não seja evidente, ou ainda, que não estejam completamente desenvolvidos. Evidenciam-se falhas na relação argumento/tese.	**30,00**

Será considerado **BOM** o texto que desenvolve a argumentação com limitações: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Há argumentos cuja relação com a tese não é evidente. Apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema. Será considerado **SATISFATÓRIO** o texto que não desenvolve de maneira satisfatória a argumentação: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Os argumentos não possuem relação com a tese. Podem ser evidenciados momentos próprios da oralidade. Ou ainda, apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema, construindo uma enumeração de ideias. Enquadram-se neste nível textos que apresentem partes pertencentes a outros gêneros textuais que não o dissertativo-argumentativo e que não estejam a serviço da construção da argumentação. Será considerado **INSATISFATÓRIO** o texto que não desenvolve a argumentação: não se evidencia a tese defendida, há a presença somente de enumeração de ideias ou predominância de outro gênero textual. Os argumentos, porventura apresentados, não possuem relação com o tema proposto.	
ESTRUTURA	**NOTA**
Excelente – 10,0 **Muito Bom** – 6,67 **Bom** – 5,0 **Satisfatório** – 3,33 **Insatisfatório** – 0,0 Itens de avaliação: 1. Estrutura completa: UM parágrafo robusto de introdução, DOIS de desenvolvimento e UM de conclusão; 2. Apresentação interna dos parágrafos: no mínimo dois períodos bem organizados e com o estabelecimento adequado de relações internas; 3. Relação coesa entre os parágrafos, evidenciando organicidade e fluidez de ideias e argumentos. Será considerado **EXCELENTE** o texto que apresentar os três itens de avaliação plenamente; Será considerado **MUITO BOM** o texto que ferir um dos três itens; Será considerado **BOM** o texto que ferir dois dos três itens propostos; Será considerado **SATISFATÓRIO** o texto que ferir os três itens propostos, ou demonstrar incoerência em quase a totalidade do texto; Será considerado **INSATISFATÓRIO** o texto que não apresentar a estrutura inerente ao texto dissertativo.	**10,00**
EXPRESSÃO	**NOTA**

Serão avaliados, neste item, os seguintes quesitos, podendo-se empregar a seguinte marcação de acordo com o tipo de erro: **S – Semântica**: imprecisão vocabular; inadequação lexical; emprego de palavras ou expressões incompatíveis com o contexto; ambiguidades semânticas; falhas na retomada pronominal ou referencial; redundâncias; repetições vocabulares excessivas; uso inadequado de sinonímia; construções que comprometam a clareza, a precisão ou a progressão de sentido do texto. **M – Morfossintaxe/Sintaxe**: omissão ou emprego inadequado de termos da oração; erros de concordância verbal e nominal; erros de regência verbal e nominal, inclusive quanto ao uso da crase; emprego inadequado de conectores, conjunções, nexos lógicos e pronomes; problemas de colocação pronominal; falhas de paralelismo sintático ou semântico; construções ambíguas; inadequação da estrutura frasal à norma-padrão; relações sintáticas que comprometam a coesão, a clareza ou a progressão textual. **O – Ortografia**: grafia incorreta de palavras; ausência ou emprego inadequado de acentuação gráfica; uso indevido de letras maiúsculas e minúsculas; troca, omissão, acréscimo ou duplicação indevida de letras; emprego inadequado de hífen; separação silábica incorreta; uso inadequado de abreviações, siglas e estrangeirismos; grafia vocabular incompatível com a norma-padrão; confusão entre parônimos e homófonos; erros decorrentes de transcrição fonética da fala; emprego inadequado de formas variantes não admitidas pela norma culta; ortografia que comprometa a clareza ou a compreensão textual. **P – Pontuação**: vírgula separando sujeito do verbo; ausência de vírgula em conectivos, expressões conclusivas, adversativas ou explicativas deslocadas; períodos excessivamente longos sem segmentação adequada; fragmentação indevida de frases; ausência de vírgula em adjuntos adverbiais deslocados longos; ausência de ponto-final; pontuação que comprometa a clareza, a coesão ou a progressão textual; construções ambíguas decorrentes de pontuação inadequada; emprego incorreto de travessão, parênteses e aspas; uso inadequado de dois-pontos e ponto e vírgula; ausência de pontuação em enumerações; falha na pontuação de elementos intercalados; uso indevido de vírgulas em orações restritivas; ausência de vírgulas em orações explicativas. 30,0 pontos – até 2 desvios. 27,5 pontos – de 3 a 4 desvios. 25,0 pontos – de 5 a 6 desvios. 22,5 pontos – de 7 a 8 desvios. 20,0 pontos – de 9 a 10 desvios. 17,5 pontos – de 11 a 12 desvios. 15,0 pontos – de 13 a 14 desvios. 12,5 pontos – de 15 a 16 desvios. 10,0 pontos – de 17 a 18 desvios. 7,5 pontos – de 19 a 20 desvios. 5,0 pontos – de 21 a 22 desvios. 2,5 pontos – de 23 a 24 desvios. 0,0 ponto – 25 ou mais desvios.	**30,00**